

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Realizada no dia 08 de janeiro de 2021, às 09:30min, no prédio do Palácio Municipal Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, Nº 33, Centro. Sob a presidência do Vereador Luan Rogério Jerônimo da Silva, Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Eleonilson Nascimento Gomes, 1º Vice-Presidente, Francisco Eraldo Silva de Oliveira, 1º Secretário; e com os demais Vereadores; Marineide Lisboa dos Santos, Lielton Moraes de Sousa, Manoel Gomes Sobrinho Filho, Edirson Moraes Salazar, Greison Ribeiro de Araújo, Edson Flor de Arruda, Antônia Hermenegilda Canuto e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins. Sob a proteção de Deus e a oração do Pai Nosso, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. O Primeiro Secretário realizou a chamada nominal dos vereadores, assim como também realizou a leitura do Ofício nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual convocou, conforme o art. 115 do Regimento Interno a Sessão Extraordinária para a apreciação do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre a criação de um Instituto de Recursos Hídricos no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e dá outras providências. Em conformidade com o Regimento Interno, o Presidente solicitou que fosse realizada a votação acerca do Ofício supracitado em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Questionado pelo vereador Edirson Moraes Salazar, sobre o que caracteriza a urgência na aprovação de um Projeto de Lei, tendo em vista a importância do referido Projeto. Foi posto em votação o pedido de urgência na aprovação do mesmo, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O Presidente solicitou ao Sr. André Vinicius que realizasse a leitura do Projeto de Lei em questão. Após a leitura, o Vereador Eleonilson Nascimento Gomes se manifestou em defesa do Projeto de Lei, demonstrando a importância do Projeto para toda a população gonzaguense. Sessão suspensa por 15 (quinze) minutos para debate interno, se estendendo por 01 (uma) hora. Retomados os trabalhos, o Presidente solicitou que fosse feita a leitura e votação das Emendas. Leitura da **Emenda Modificativo nº 02/2021**, de autoria de Vereador Edirson Moraes Salazar, sobre o **Projeto de Lei 01/2021**, o qual dispõe sobre a criação de um Instituto de Recursos Hídricos no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. Fica alterado o art. 18, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 18 - "Cabe à Câmara Municipal após a aprovação do plenário, qualificar como organizações sociais Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam desenvolvidas à pesquisas científicas e tecnológicas à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à prestação de serviços sociais, dentre os quais o estímulo ao empreendedorismo e o trabalho, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei." Fica alterado o Art. 20, o qual passará a vigorar a seguinte redação: "Art. 20, a qualificação da entidade como organização social O.S, será feita conforme dispõe o art, 18." Emenda Modificativa 01/2021, de autoria do Vereador Edirson Moraes Salazar, tratando-se da alteração do inciso IIX, Parágrafo Único do art. 6 do projeto de lei 01/2021 o qual passará a vigorar com a seguinte redação: inciso IIX da emenda modificativa: fixar o regimento interno de Institutos Hídricos de São Luís Gonzaga do Maranhão, e submeter a aprovação da Câmara Municipal. Parágrafo Único da Emenda Modificativa: "O conselho geral será integrado pelo Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão que o preside, o Diretor Geral de Institutos Hídricos de São Luís Gonzaga do Maranhão, o representante da Câmara Municipal de Vereadores, o representante da Igreja Católica, o representante das Assembleias Evangélicas, o representante das Associações de Comunidades Rurais e o representante do Ministério Público". **Emenda Aditiva 01/2021**, de autoria de Edirson

Moraes Salazar. Tratando do inciso XI da Emenda Aditiva: encaminhar à Câmara Municipal os balancetes bimestrais e o balanço anual para fins de aprovação. Logo após o Sr. Vereador Edirson Moraes fez a defesa de suas emendas relatando então que as mesmas tem o único objetivo que é melhorar o projeto, fortalecer a relação entre o Legislativo e o Executivo, e fazer com que os nobres edis sejam mais participativos. Em seguida, o Vereador Manoel Gomes fez a defesa da **Emenda Modificativa 01/2021** de sua autoria e dos Vereadores: Edson Flor de Arruda, Greison Ribeiro de Araújo e Antônia Hermenegilda Canuto. Que cita: "fica alterado o art. 15 o qual passará a vigorar com a seguinte redação: a Prefeitura Municipal terá que realizar concurso público de provas e títulos imediatamente, para preenchimento de cargos e Lei especial após a instalação de institutos de recursos Hídricos de São Luís Gonzaga do Maranhão com a lei especial para serviço". Relatando em sua defesa o desejo de melhoramento do tratamento e a distribuição de água no Município. Ato contínuo, o Presidente pôs as emendas em votação, sendo iniciado pela **Emenda Modificativa 02/2021** de autoria do Edirson Moraes Salazar, sendo então APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS; **Emenda Modificativa 01/2021**, que altera o inciso III do art. 6º, o art. 13 e o art. 15, de autoria dos vereadores: Luan Rogério Jerônimo da Silva, Eleonilson Nascimento Gomes, Marineide Lisboa dos Santos, Lielton Moraes de Sousa e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins, à qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS; **Emenda Aditiva 01/2021**, de autoria do Edirson Moraes Salazar, a qual foi REPROVADA por 6 votos contra (Wanya, Marineide, Eleonilson, Lielton, Eraldo e Luan Rogério) e 5 a favor (Edirson, Manoel, Antônia Hermenegilda, Greison e Edson); **Emenda Modificativa 01/2021** de autoria dos Vereadores: Manoel Gomes Sobrinho Filho, Edson Flor de Arruda, Greison Ribeiro de Araújo e Antônia Hermenegilda Canuto, a qual foi REPROVADA por 6 votos contra (Wanya, Marineide, Eleonilson, Lielton, Eraldo e Luan Rogério) e 5 a favor (Edirson, Manoel, Antônia Hermenegilda, Greison e Edson); Por fim, colocado em votação o Projeto de Lei 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, o mesmo foi APROVADO por 6 votos a favor (Wanya, Marineide, Eleonilson, Lielton, Eraldo e Edirson) e 4 contra (Antônia Hermenegilda, Manoel Gomes, Greison e Edson). Em seguida o Sr. Presidente agradeceu com a permissão de Deus, a presença dos Vereadores, público ouvinte e demais funcionários da casa e determinou o envio do Projeto de Lei ora transformado em Lei Municipal, para o poder executivo, nos termos em Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Antonia Hermenegilda Canuto
Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins

[Signature]

Greison Ribeiro Araújo
Manoel Gomes Sobrinho Filho
Eraldo S. de Oliveira